ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2020

Reconheço a Contratação por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica, que está fundamentada no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Processo Administrativo – 197/2020

Objeto: Abastecimento de Água Mediante Poço Artesiano, Para Abastecer a Escola Municipal Lealbino Favela, Comunidade Silvestre, Zona Rural do Município de Bom Jesus da Lapa.

CONTRATADO: ALBINO CANGIRANA, inscrito no CPF: 086.883.205-78.

Valor Global de **R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**, com base no art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93.

Unidade Orçamentária: 10 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.
Projeto/Atividade: 2109 – Gestão das Ações de Coordenação e Fornecimento de Água Potável.
Projeto/Atividade: 2010 – Gestão de Ações de Agricultura e Abastecimento.
Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.
Elemento/Despesa: 3390.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Assim, Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com as Justificativas apresentadas, nos termos do Art. 24, Inciso II, da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Bom Jesus da Lapa, 19 de maio de 2020.

Eures Ribeiro Pereira
Prefeito Municipal